

Lei Ordinária nº 32/1953

Aprova as contas do poder Executivo referentes ao 3° Trimestre de 1953.

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei: Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 26 de novembro de 1953

- **Art. 1°. -** Ficam pela presente lei, aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao 3° Trimestre do corrente ano.
- Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Câmara Municipal de Camapuã, 26 de novembro de 1953.

(a) Antonio Inácio Barbosa

Presidente da Câmara